



LEI Nº 258/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.944,47 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2021.

A Câmara Municipal de Vera Mendes – PI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2021, para atender a finalidade abaixo especificada:

Art. 2º - Em atendimento a Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, que apresenta orientações quanto à contabilização dos recursos provenientes da distribuição aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por parte da União, dos valores arrecadados com o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, ocorrido em dezembro de 2021. O recurso será aplicado, conforme a especificação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SEC. MUN. DE OBRAS, HAB., INFRA. ESTRUT. E SANEAMENTO	
17.451.2819.1021.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.725,04
Fonte de Recurso	704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
11.331.2033.2018.0000	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.219,43
Fonte de Recurso	704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, visto que se trata de receita que não foi prevista na elaboração do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI, 06 de junho de 2022.

Carlos Jose da Silva
Prefeito Municipal